

**EDITAL COAPES - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO EM SAÚDE
PROCESSO SELETIVO**

MBA Gestão Municipal de Saúde, Ênfase em Atenção Primária

A Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, em parceria com a SUPREMA SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA PARA O ENSINO MÉDICO ASSISTENCIAL LTDA por meio do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde (COAPES), anuncia a abertura das inscrições para o curso MBA de Gestão Municipal de Saúde, destinado exclusivamente aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Juiz de Fora. Este edital estabelece as normas e condições para a participação no processo seletivo.

Objeto

- Este Edital visa selecionar alunos para participarem do Curso MBA de Gestão Municipal de Saúde cujo objetivo é capacitar os servidores da área de saúde, aprimorando suas competências em gestão, administração e liderança, visando a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Público-Alvo

- Servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora que atuam na Secretaria de Saúde.
 - Possuir diploma de nível superior;
 - Comprovar vínculo público com a Secretaria de Saúde;
 - Dispor de pelo menos 08(oito) horas semanais para estudos;
 - Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet;
 - Dispor também de equipamentos necessários para participar de encontros síncronos com áudio e com vídeo durante o período do curso.

Vagas

- Serão oferecidas 100 (cem) vagas, preenchidas por ordem de inscrição.

Inscrição

- 17/06/2024 á 01/07/2024;
- Link: [Inscrição](#).

Procedimentos para inscrição

- ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ON-LINE E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS;
- Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico: 1Doc.com.br.

Observações:

- Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 01/07/2024;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste edital;
- O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos;
- Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato também deverá ANEXAR os documentos DIGITALIZADOS, relacionados abaixo:
 - 1 foto 3X4;
 - RG, CPF ou carteira do conselho regional (frente e verso);
 - Título de eleitor (frente e verso);
 - Comprovante de residência;
 - Diploma (frente e verso);
 - Carta de intenção/ representação (Anexo II);
 - Comprovante de matrícula (Contracheque, ponto, declaração emitida pela chefia, entre outros);
 - Declaração De Veracidade (Anexo V);
 - Curriculum Vitae Resumido (Anexo I).

Critérios para Preenchimento das Vagas

- As vagas serão preenchidas pelos primeiros 100 (cem) inscritos que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital;
- Será dada prioridade aos servidores efetivos da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Juiz de Fora;



- A confirmação da inscrição estará sujeita à verificação dos documentos apresentados;
- Não será cobrada taxa de inscrição;
- Curso superior em qualquer área de atuação.

Critérios de seleção

- Avaliação do curriculum vitae (pontuação máxima: 20 pontos):
 - Tempo de experiência no nível gerencial do SUS – 03 pontos por ano completo até 05 anos (contempla a gerência de algum serviço ou programa, e também a atuação no nível central das secretarias de saúde/ Ministério);
 - Tempo de experiência no nível assistencial do SUS – 01 ponto por ano completo até 05 anos.
- Análise da carta de intenção/ representação (pontuação máxima: 10 pontos):
 - Identificação, formação universitária, dados pessoais e profissionais;
 - Possibilidade de aproveitamento do curso em sua atuação profissional;
 - Especificação das razões pessoais de escolha do curso e suas expectativas;
 - Disponibilidade para dedicação às atividades exigidas pelo curso;
 - Organização das ideias e propriedade da redação.
- O desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:
 - 1º) Maior pontuação na avaliação do currículo;
 - 2º) Maior pontuação na avaliação na carta de intenção/ representação;
 - 3º) Idade mais avançada.

Resultado da seleção

- O resultado da seleção com a relação dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, bem como a dos suplentes, estes em ordem de classificação, está previsto para ser divulgado a partir de 12/07/2024, no portal prefeitura municipal de Juiz de Fora por meio do seguinte link: (<https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/ss/coapes/index.php>).

Recursos

- O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado;
- Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o formulário para pedido de recurso (Anexo IV) para o e-mail coapes@pjf.mg.gov.br (observando o prazo), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado;
- O e-mail para envio de recursos será coapes@pjf.mg.gov.br. O assunto deve ser 'Recurso', seguido pelo nome do(a) candidato(a) e o número de protocolo gerado no ato da inscrição. Toda a documentação referente ao recurso deve ser anexada no email conforme Anexo IV;
- Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;
- Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado no portal da prefeitura municipal de Juiz de Fora (<https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/ss/coapes/index.php>) a partir do dia 18/07/2024;
- Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou e-mail. O que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;
- Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

Matricula

- Os documentos necessários para a matrícula serão os mesmos exigidos para a inscrição;
- Data: 22/07/2024 á 31/07/2024.

Compromisso com as regras estabelecidas no edital

- Ao participar deste processo seletivo o candidato aceita as normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, e ficar atento aos prazos nele 7 estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão ocorrer retificações no decorrer do processo.



Certificação

- Ao aluno que concluir o curso, com todas as unidades de aprendizagem, será conferido o Certificado de Especialização (MBA). O certificado será acompanhado pelo histórico escolar, com duração, carga horária e nota/conceito obtidos em cada unidade de aprendizagem.

Início das Aulas

- As aulas terão início no dia 01 de agosto de 2024 em formato EAD, com encontros Webinário no final de cada módulo na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - Suprema.

Disposições Gerais

- A inscrição implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital;
- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Política de Evasão

- **Objetivo**
 - Estabelecer diretrizes para o manejo de casos de evasão de alunos matriculados no curso MBA de Gestão Municipal de Saúde, promovido pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora em parceria com a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - Suprema.
- **Definição de Evasão**
 - Evasão é considerada quando o aluno abandona o curso ou não cumpre os requisitos acadêmicos e de frequência estabelecidos.
- **Procedimentos em Caso de Evasão**
 - Notificação: O aluno será notificado por escrito sobre sua situação de evasão e será solicitado a justificar a ausência ou abandono;
 - Prazo para Regularização: O aluno terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para regularizar sua situação ou apresentar justificativa formal;
 - Substituição: Em caso de confirmação da evasão e não regularização no prazo estipulado, a vaga será disponibilizada para outro servidor, conforme lista de espera dos inscritos.
- **Consequências da Evasão**
 - Perda da Vaga: O aluno evadido perderá o direito à vaga no curso.

- **Processo de Notificação e Defesa**

- O aluno terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para apresentar defesa por escrito, justificando sua ausência ou abandono;
- A justificativa apresentada será analisada pela coordenação do curso, que decidirá pela manutenção ou não das penalidades.

- **Casos de Exceção**

- Serão consideradas justificativas válidas para evitar as penalidades previstas nesta cláusula os casos de força maior, como problemas de saúde graves, acidentes, ou outras situações emergenciais devidamente comprovadas;
- A coordenação do curso poderá, a seu critério, flexibilizar as penalidades previstas, desde que a justificativa apresentada pelo aluno seja considerada razoável e devidamente documentada.

- **Disposições Finais**

- Este adendo integra o edital de inscrição e deve ser observado por todos os participantes do curso;
- Situações não previstas neste adendo serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

- **Ementa do MBA em Gestão Municipal de Saúde**

| MBA em Gestão Municipal de Saúde | |
|--|----------|
| Disciplina 1: Política de Saúde e o SUS | 60 horas |
| Desafios da Gestão do SUS | |
| Princípios do SUS : Equidade e diversidade | |
| Contextualização histórica da saúde no Brasil | |
| História da saúde pública no Brasil | |



| | |
|--|----------|
| Níveis e setores de saúde no Brasil: primário, secundário e terciário | |
| Saúde coletiva e políticas públicas | |
| Modelos Assistenciais de Saúde | |
| Conceitos de promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação da saúde | |
| Vulnerabilidade e fatores de risco em saúde | |
| Sistemas de Saúde Comparados | |
| | |
| Disciplina 2: Gestão e Financiamento na Saúde | 60 horas |
| Plano Municipal de Saúde | |
| PDR e PRI | |
| Judicialização na Saúde | |
| A equipe multidisciplinar e a auditoria | |
| Regulação em saúde | |
| Prontuário do paciente e faturamento | |
| Auditoria em saúde | |
| O conhecimento e a gestão das organizações no âmbito da Saúde | |
| Planejamento em Saúde e Instrumentos de Gestão do SUS | |
| A moderna gestão de pessoas: objetivos e os seus seis processos gerenciais | |

| | |
|--|----------|
| Gestão em atenção de média complexidade à saúde | |
| Gestão em atenção à saúde de alta complexidade | |
| Gestão de equipes nos serviços de saúde | |
| | |
| Disciplina 3: Atenção Primária e a Estratégia Saúde da Família | |
| Políticas de saúde e gestão na atenção básica à saúde | 60 horas |
| Gestão de Atenção de Assistência Farmacêutica | |
| Território, área, microarea – ferramenta para gestão na atenção básica à saúde | |
| A equipe multiprofissional e o trabalho interdisciplinar | |
| Processo de trabalho em saúde | |
| Interação da saúde na comunidade | |
| Principais indicadores de saúde para a gestão da atenção básica à saúde | |
| Conceitos de saúde e de doença como reflexão para as práticas de educação em saúde | |
| Modelo de Atenção às Condições Crônicas de saúde | |
| Orientação e educação em saúde mental | |
| | |
| Disciplina 4: As Redes de Atenção I: Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente e a RUE | |
| Redes de Atenção | 60 horas |

| | |
|---|----------|
| Rede de Atenção Materno infantil | |
| Gestão da Saúde da Criança | |
| Gestão da Urgência | |
| Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher | |
| Prevenção dos agravos relacionados à saúde da mulher | |
| Aspectos Históricos e Tendências Contemporâneas na Saúde da Mulher | |
| Violência familiar e conjugal: o “mau trato” como sintoma | |
| Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança | |
| Políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente | |
| Atenção integral à saúde do adolescente | |
| A criança e o adolescente na sociedade brasileira | |
| Políticas Públicas de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente | |
| Transtornos psiquiátricos infanto-juvenis | |
| | |
| Disciplina 5: As Redes de Atenção II: Saúde do Idoso, Saúde Mental e Saúde do Adulto | 60 horas |
| Rede de Atenção à Saúde do Idoso | |
| Rede de atenção à Saúde mental | |
| Rede de Atenção ao Adulto - Hipertensão Arterial e Diabetes | |

| | |
|--|----------|
| Educação em saúde para os idosos e Política nacional da saúde do idoso | |
| Avaliação nos diferentes ciclos da vida: idoso | |
| O idoso: desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial | |
| Abordagem fisioterapêutica no idoso com risco de queda | |
| Reinserção social e saúde mental: desafios e possibilidades | |
| Políticas Públicas de Atenção a Saúde Mental | |
| Educação em saúde como estratégia para promoção da saúde do adulto | |
| | |
| Disciplina 6: Vigilância em Saúde | 30 horas |
| Conceito de Vigilância em Saúde | |
| Vigilância sanitária, conceitos, objetivos, atuação | |
| Vigilância sanitária: cultura e sociedade | |
| Importância da epidemiologia como eixo das ações de saúde e como base de informações | |
| Vigilância ambiental | |
| Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) / E-SUS AB | |
| Sistemas de informações em saúde | |
| | |
| Disciplina 7: Tecnologias e Inovação em Saúde | 30 horas |



| | |
|--|--|
| Saúde Digital e Inovação em Saúde | |
| Gestão SUS Baseada em Evidência | |
| Uso de tecnologias point of care na AP | |
| Experiências de cooperação Intermunicipal do SUS | |
| Bioética e Saúde Pública | |

Total:
360
horas

Juiz de Fora, 11 de Junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Juiz de Fora
SUPREMA SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA PARA O ENSINO MÉDICO
ASSISTENCIAL LTDA

ANEXOS

- I. Modelo - CURRICULUM VITAE RESUMIDO (com os devidos comprovantes);
- II. Modelo - CARTA DE INTENÇÃO/ REPRESENTAÇÃO;
- III. Modelo - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO;
- IV. Modelo - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE;
- V. Modelo - CRONOGRAMA.

ANEXO I
CURRICULUM VITAE RESUMIDO

- 1) Identificação:
- 2) Endereço residencial:
- 3) Endereço profissional:
- 4) Formação (Graduação e Pós-Graduação):
- 5) Experiência Profissional: Especifique a função exercida, o cargo e as atividades que desenvolve/desenvolveu, bem como o local, o período e a Instituição e ao final preencha o seguinte quadro, sendo uma linha para cada função/local de atuação.

| Experiência gerencial ou assistencial | Função e local de atuação | Tempo | Pontuação |
|---------------------------------------|---------------------------|-------|-----------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL | | | |

Exemplo de um dentista que atuou em consultório e também em funções gerenciais:

| Experiência gerencial ou assistencial | Função e local de atuação | Tempo | Pontuação |
|---------------------------------------|---|----------|-----------|
| Gerencial | Gerente da UBS Joquei Clube 1 | 2,5 anos | 6 |
| Gerencial | Coordenadora de Saúde Bucal de Campo Grande | 1,3 anos | 3 |
| Gerencial | Apoio institucional da SMS Campo Grande | 2 anos | 6 |
| Assistencial | Dentista da UBS Itaunas | 3 anos | 3 |
| TOTAL | | | 18 pontos |

OBSERVAÇÃO: Finalizar o curriculum vitae com a seguinte declaração: Declaro que são verídicas todas as informações aqui registradas de acordo com os comprovantes anexados ao pedido de inscrição.

ANEXO II
CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deve ser escrita e assinada pelo candidato e endereçada à coordenação do curso de seu interesse enfatizando os seguintes pontos:

- 1) Identificação do candidato: Nome, formação, instituição e área em que trabalha;
- 2) Experiência acadêmica e/ou profissional na área de abrangência do curso ou áreas afins, se houver;
- 3) Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se;
- 4) Possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional, informando de que forma o curso poderá contribuir para o desenvolvimento das suas atividades;
- 5) Outros itens que considerar relevantes para este processo seletivo.



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
MBA – 2024

Nome do candidato _____

E-mail: _____

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente :

Resposta ao pedido de recurso:

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____
, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as
penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos
apresentados para fins de minha matrícula no Curso de Especialização Gestão em
Saúde, ofertado pela SUPREMA SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA PARA O ENSINO
MÉDICO ASSISTENCIAL LTDA, são verdadeiros e autênticos. Por ser esta a
expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____

Local e data

Assinatura



ANEXO V
CRONOGRAMA

| Atividades | Datas |
|------------------------|-------------------------|
| Divulgação do edital | 10/06/2024 |
| Período das Inscrições | 17/06/2024 á 01/07/2024 |
| Resultado preliminar | 12/07/2024 |
| Período de Recurso | 12/07/2024 á 15/07/2024 |
| Resposta do Recurso | 18/07/2024 |
| Resultado final | 19/07/2024 |
| Matricula | 22/07/2024 á 31/07/2024 |
| Início das Aulas | 01/08/2024 |